



Centro Cultural Justiça Federal

Regulamento para ocupação artístico-cultural 2024

O Centro Cultural Justiça Federal, vinculado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, recebe propostas para ocupação de suas instalações para projetos de música, artes cênicas e audiovisual, nos termos da Resolução nº T2-RSP-2012/00054.

A **15ª edição do Regulamento** tem por objetivo estimular o intercâmbio de ideias entre arte, cultura e o Poder Judiciário.

Inscrição

A inscrição de projetos é gratuita e implica na total concordância do proponente com as condições e termos deste Regulamento.

O proponente terá que enviar o material solicitado no **Anexo I** do período de 16/10/2023, às 14h, até 16/11/2023 às 23h59, por meio do formulário disponibilizado no link localizado no anexo citado acima.

Casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão de Avaliação.

Todas as informações fornecidas são tratadas de forma confidencial.

Seleção de Projetos

Uma comissão com servidores e convidados avaliará as propostas e selecionará projetos que abordem, preferencialmente, um dos seguintes eixos temáticos:

- > **Democracia**
- > **Diversidade**
- > **Justiça**
- > **Temas sociais**

A análise também considerará os seguintes critérios:

- > **Qualidade artística**

Qualificação do conteúdo, abordagem inovadora (na concepção e/ou execução) e qualificação dos profissionais.

- > **Impacto Social e Cultural**

Contribuição para o desenvolvimento social e cultural, incluindo recursos de acessibilidade.

- > **Clareza e Coerência na Elaboração**

Apresentação objetiva e dados técnicos que demonstrem a viabilidade do projeto.

- > **Qualificação do tema**

Abordagem dos eixos temáticos (democracia, diversidade, justiça e conteúdos sociais).

Resultado

O resultado da seleção será publicado no site do CCJF. É responsabilidade do proponente acompanhar a publicação do resultado que será divulgado dia 18/12/2023.

Planejamento e Execução

Uma vez realizada a seleção por este edital, os projetos serão incluídos na programação de 2024 de acordo com a disponibilidade de pauta do CCJF e dos prazos indicados nos projetos.

A execução do projeto ficará condicionada à assinatura do Contrato de Ocupação de Espaço.

Condições Gerais

Propostas

Devem ser de natureza eminentemente artística ou cultural, não sendo permitidas manifestações de preconceito ou de intolerância, que incitem à violência ou causem impactos negativos à saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e do meio-ambiente, ou atividades exclusivamente de promoção corporativa e eventos político-partidários.

Encorajamos a inscrição de pessoas negras e indígenas, integrantes de comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, bem como pessoas com deficiência.

Servidores lotados no CCJF, membros da Comissão de Avaliação e seus parentes até 3º grau não poderão apresentar projetos.

Ex-servidores do CCJF, que tenham exercido cargo efetivo e/ou em comissão, só poderão apresentar projetos após o período de dois anos, contados da data de desligamento.

Infraestrutura e Equipamentos

O CCJF não oferece serviços relativos a desenho ou operação de luz e som. Também não há projetorista para exibições audiovisuais. Os técnicos do CCJF estão autorizados tão-somente a orientar e zelar o bom uso dos equipamentos.

Confira a lista de equipamentos no **Anexo II** e as informações relativas à Infraestrutura e Instalações no **Anexo III**.

Cessão do Espaço

A cessão dos espaços é gratuita.

Comercialização e Ingressos

Nos eventos pagos, será assegurado aos servidores e magistrados do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, quando devidamente comprovado, o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ingresso. Esse desconto não é cumulativo com qualquer outro, incluindo as hipóteses decorrentes de lei.

Para cada apresentação, ainda que gratuita, incluindo estreias, serão reservados ao CCJF 14 (catorze) ingressos-cortesia pela ocupação do teatro, 8 (oito) pela Sala de Sessões e 06 (seis) pela do cinema. Os ingressos não utilizados serão revertidos à produção do evento. O valor máximo a ser fixado para cobrança de ingressos em espetáculos teatrais e/ou musicais e exposições cinematográficas não poderá ultrapassar R\$60,00 (sessenta reais). O CCJF não compra temporadas, não intermedia negociações para vendas de ingressos com escolas, faculdades ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, ficando a cargo do proponente atividades desta natureza.

O CCJF também não oferece apoio logístico ao proponente para transporte, montagem e desmontagem de cenários, publicações, coquetel e seguro. Além disso, não se responsabiliza por qualquer dívida contraída pelo cessionário em virtude da realização do evento.

Divulgação

A marca do CCJF deverá constar em todo material impresso ou mídia eletrônica, com respectivo endereço e demais exigências contidas nas [orientações técnicas](#) fornecidas pela Programação Visual do CCJF. É obrigatório que conste em todo material ou meio de divulgação o crédito "Apoio Institucional", vinculado à marca do Centro Cultural Justiça Federal.

O CCJF não dispõe de assessoria de imprensa, ainda que envie regularmente a programação realizada no local aos principais veículos de imprensa do estado do Rio de Janeiro e arredores.

Responsabilidades do Proponente

O proponente deverá tratar com civilidade servidores, estagiários, colaboradores e público. Caso contrário, as ocorrências neste sentido serão tratadas como descumprimento contratual gravíssimo, podendo acarretar cancelamento da temporada e penalidade de suspensão de contratar por dois anos.

O proponente fica responsável pelo controle de entrada no local onde a atividade ocorre, bem como pela venda de ingressos. O Centro Cultural Justiça Federal não oferece serviço de bilheteiro e porteiro.

A regularização do evento perante os órgãos competentes é de responsabilidade do proponente, que deverá apresentar os comprovantes necessários com antecedência mínima de 3 (três) dias do início do projeto. Eventuais recolhimentos de valores remanescentes deverão ser comprovados no prazo de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto. É de responsabilidade do proponente possuir todas as licenças, autorizações e/ou cessões necessárias para viabilizar o evento. O proponente também deverá arcar com todas as despesas decorrentes do projeto, inclusive aquelas relacionadas a equipamentos, serviços, transporte e hospedagem, dentre outras. Além disso, deve estar ciente de que a cessão do espaço do CCJF não implica em patrocínio ou fornecimento de aporte finan-

ceiro de qualquer espécie por parte do Centro Cultural.
Ao resultado deste certame não cabe recurso.

Desembargadora Federal

Simone Schreiber

Diretora-Geral



ANEXO I

Para este edital as modalidades de audiovisual, artes cênicas e música caracterizam-se pelo que segue:

Audiovisual

Tecnologias, linguagens, produtos e demais formas de expressão/comunicação que combinam som e imagem.

Música

Manifestações musicais em geral, em apresentação única ou em formato de série

Artes Cênicas

Apresentações artísticas de representação para o público, especialmente teatro e dança.

As propostas deverão ser enviadas por meio de preenchimento do [formulário](#) e deverão conter:

1. Projeto descritivo de acordo com cada modalidade:

- > Título;
- > Apresentação;
- > Objetivo;
- > Justificativa;
- > Tempo de duração;
- > Ficha técnica;
- > Público-alvo;
- > Plano de divulgação;
- > Período pretendido;
- > Espaço pretendido: teatro, cinema ou sala de sessões (eventos acústicos);
- > Documentos específicos para cada modalidade.

ARTES CÊNICAS

> Descrição detalhada, através de croquis, do projeto cenográfico (tamanho e peso dos cenários - que devem ser facilmente desmontáveis - posicionamento no palco etc.), Dos efeitos cênicos utilizados, do mapa de luz da ocupação do espaço e dos efeitos especiais ou da utilização de multimídia;

- > Texto teatral integral.

MÚSICA

- > Repertório e registro sonoro através de link livre de senhas, com indicação de autoria;
- > Descrição detalhada da composição dos músicos e naipes dos instrumentos musicais;
- > Rider de palco;
- > Descrição detalhada do cenário:
Croquis, projeto cenográfico (tamanho e peso dos cenários, posicionamento no palco etc.);
Efeitos cênicos utilizados;
Mapa de luz da ocupação do espaço;
Dos efeitos especiais;
Utilização de multimídia.

AUDIOVISUAL

- > Descrição detalhada dos requisitos necessários para a montagem do espaço de projeção;
- > Descrição detalhada da mostra cinematográfica ou do festival de cinema, inclusive no que se referem a presença de legendas e previsão de debates e atividades educativas, quando for o caso;
- > Previsão e indicação de plataforma na internet em que deverão ser disponibilizadas ao público a programação e a classificação indicativa.

2. Cartas de anuência de todos os profissionais que participam do projeto.

3. Documentos de identificação:

PESSOA FÍSICA

> Cópias de identidade e do CPF. Em caso de representante legal nomeado pelo artista, apresentar cópias da procuração e do documento de identidade e do CPF do procurador.

PESSOA JURÍDICA

> Cópias do CNPJ, além dos Estatutos Sociais nos quais constem o nome do representante legal, do documento de identidade e do CPF do mesmo.

> No caso de MEI, apresentar certificado da condição de microempreendedor e documentos de RG e CPF do microempreendedor.

ANEXO II

Lista de Equipamentos

TEATRO

Áudio

- 1 Mesa de som digital de 32 canais (Yamaha TF5) 4 Caixas de som PA (Bose 802)
- 4 Caixas de som retorno Electrovoice
- 2 CDJ 900
- 8 Microfones com fio SM 58
- 3 Microfones com fio SM 81
- 1 Microfone com fio SM 52
- 8 Microfones com fio SM 57
- 1 Microfones sem fio

Iluminação

- 30 Refletores PC 1000w/220v
- 30 Refletores Fresnel
- 12 Refletores PAR 64 foco 5
- 6 Refletores Elipsoidais 26°
- 6 Refletores Elipsoidais 36° 6 Refletores Elipsoidais TELEM 1 Máquina de fumaça
- 4 Rack dimmer 48 canais
- DMX 1 Mesa de Luz Avolite Perola 2010
- 9 Elipsoidais 50°
- 12 Refletores PAR LED 15w

Vídeo

- 1 Projetor Epson 2600 ANSI lumens
- 1 DVD player (blue ray)
- 1 Tela 180" retrátil

CINEMA

- 2 Microfones sem fio
- 4 Microfones Gooseneck
- 5 Caixas de som Yamaha
- 1 Mesa de som digital de 16 canais (Yamaha 01v)

- 1 Mesa de corte de vídeo
- 3 monitores de 8"
- 1 sub woofer 600 watts
- 1 Tela de 210"
- 2 DVD player (blue ray)
- 1 Projetor 3500 ANSI lumens
- 1 TV/LCD 20"
- 1 LAP TOP
- 1 Projetor Panasonic 2400 Lumens - resolução 1920 x 1080, contraste 500.000:1

O material discriminado é dividido entre as diversas produções simultâneas, conforme suas respectivas necessidades.

Caso o projeto seja aprovado, uma visita técnica deverá ser feita antes da assinatura contratual.

Anexo III

Espaço Físico e Infraestrutura

A utilização do prédio do CCJF deverá seguir as normas constantes neste item, além das orientações internas necessárias ao bom funcionamento das instalações.

O uso de equipamentos e/ou instalações, bem como a capacidade de público e a lotação dos eventos ficam restritos aos parâmetros estabelecidos por este Centro Cultural a fim de garantir a segurança do público, dos proponentes e dos funcionários, além da preservação das características arquitetônicas e decorativas do prédio.

O CCJF está aberto à visitação pública de terça-feira a domingo, das 11 às 19 horas, exceto nas seguintes datas: 1º de janeiro (Confraternização Universal), 9 a 18 de fevereiro (Período de Carnaval), 24 e 25 de dezembro (Natal) e 31 de dezembro (véspera de Ano Novo).

O prédio conta com segurança e brigada de incêndio 24 horas/dia, circuito interno de monitoramento, sistema de ar-condicionado central e sistema de iluminação de emergência, além de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência.

O teatro possui 141 assentos na plateia. O espaço denominado Cine Cultural Justiça Federal é destinado a exposições audiovisuais e dispõe de 56 assentos. Ambos incluem uma poltrona para pessoa obesa e acessibilidade para cadeirantes.

A Sala de Sessões é um espaço museológico, com mobiliário da antiga sede do STF, que funcionou desde a fundação do prédio até 1960, quando a capital do Brasil se mudou para Brasília. Com 84 assentos, somente poderá ser utilizada para espetáculos totalmente acústicos, sendo vedada a instalação de luz cênica ou de qualquer outro aparato eletrônico. Em tais apresentações, o CCJF providenciará o revestimento do piso na parte frontal da sala, a fim de evitar danos ao assoalho.

Em nenhum desses espaços será permitida a permanência de espectadores em pé ou sentados no chão, nem a colocação de cadeiras extras.

Ficarão a cargo do proponente os serviços de venda, distribuição e controle de ingressos, bem como a operação de palco, projeções, luz e som. Vale ressaltar que o CCJF mantém equipes para o suporte operacional de seus próprios equipamentos (Anexo II).

Para cada espetáculo teatral/musical é reservado, dentro da disponibilidade do CCJF, um camarim destinado apenas ao(s) artista(s)/músico(s).

O CCJF conta, ainda, com a Sala de Cursos (30 lugares), localizada no 2º andar, que pode abrigar cursos, palestras, oficinas, etc. e a Sala Multimídia (20 lugares), localizada no térreo, que pode abrigar oficinas, instalações, etc.

A copa destinada a apoio para serviços de coquetéis localiza-se no primeiro pavimento. Os equipamentos que compõem os sistemas de áudio, vídeo e iluminação encontram-se descritos no Anexo II.

Tal material será dividido entre as diversas produções simultâneas. O espaço cedido é entregue ao proponente em perfeitas condições para uso, ficando a manutenção sob a responsabilidade do CCJF. Não poderão ser afixados pregos, grampos ou similares, cola ou pintura diretamente sobre as paredes, teto e piso do espaço cedido. É também vedada a colocação de peças ornamentais, vasos com plantas ou similares, ou quaisquer outros objetos que possam danificar o piso, as paredes ou as janelas.

Caso ocorra algum dano, o proponente será obrigado a fazer os reparos necessários, conforme orientação do CCJF. É de responsabilidade do proponente o controle do uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI) e de prevenção e controle em caso de pandemias, em especial máscaras, observando-se os protocolos oficiais quanto ao modelo, colocação, retirada, descarte, tempo de permanência com o mesmo equipamento, dentre outros cuidados, de todos os integrantes da produção do evento.

Os materiais ou equipamentos fornecidos pelo proponente deverão ser instalados e mantidos pelo próprio, sem ônus para o CCJF. A utilização dos materiais ou equipamentos constantes do Anexo I fica condicionada à sua disponibilidade à época do evento, sendo, portanto, facultado o fornecimento destes pelo proponente em caso de necessidade, sem ônus para o CCJF. As plantas baixas dos espaços encontram-se detalhadas na página do CCJF na Internet (<http://www10.trf2.jus.br/ccjf/orientacoes-tecnicas/>).